CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 08/94

DISPÕE SOBRE AUMENTO NOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO QUE ESPECIFICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento de 42,46% sobre os vencimentos dos funcionários e servidores da - Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1.994, e revogam-se as - disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 01 de Junho de 1.994.

CARLOS RIBEIRO
Presidente

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
1ª Secretária

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
2º Secretário